



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

LEI Nº 677/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO SOLIDÁRIA NA
CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria, no Município de Jijoca de Jericoacoara, a DOAÇÃO SOLIDÁRIA.

Art. 2º. Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar descontos de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.


Art. 3º. Os recursos provenientes desse desconto, serão repassados à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a qual será responsável pelo cadastramento e distribuição aos munícipes jijoquenses que, por conta da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), estão em situação de calamidade financeira.

Art. 4º. A DOAÇÃO SOLIDÁRIA será administrada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Art. 5º. O desconto ora proposto ficará limitado ao período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, aos 24 dias do mês de março de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

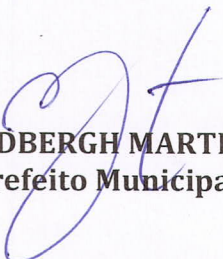
O **Prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 07 de maio de 1993, conforme disposto no art. 76: "É obrigatória a publicação dos atos municipais, não havendo imprensa oficial, ou jornal diário, poderá ser feita em órgão da imprensa local e por afixação na Sede da Prefeitura e da Câmara Municipal", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Jijoca de Jericoacoara/CE**, a **LEI Nº677/2021** que **DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO SOLIDÁRIA NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-Ceará, 24 de março de 2021.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal